



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
 Reitoria
 Campus Avançado Formoso do Araguaia
 Direção
 Unidade de Gestão de Assistência Estudantil

EDITAL

EDITAL Nº 7/2022/UGAE/FAR/REI/IFTO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

4ª CONVOCAÇÃO DE ESTUDANTES EM LISTA DE ESPERA - AUXÍLIO FINANCEIRO

**SELEÇÃO E CONCESSÃO DE AUXÍLIOS DO EIXO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS
 REFERENTE AO ORÇAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
 ESTUDANTIL (PNAES) - CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA, DO IFTO**

O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria REI/IFTO nº 550/2022, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União, no dia 12 de maio de 2022, seção 2, página 89, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Decreto do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) nº 7.234, de 19 de julho de 2010 e os critérios estabelecidos na Política de Assistência Estudantil (POLAE) aprovada pela Resolução n.º 24/2020/CONSUP/IFTO, de 13 de agosto de 2020, torna pública a **4ª CONVOCAÇÃO DE ESTUDANTES EM LISTA DE ESPERA - AUXÍLIO FINANCEIRO** referente ao processo de seleção e concessão de auxílios estudantis financeiros para estudantes dos cursos presenciais (adaptados às aulas remotas) técnicos integrados ao ensino médio e técnicos concomitante e subsequente do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia, do IFTO em conformidade com o disposto a seguir.

1. **CONVOCAÇÃO DE ESTUDANTES EM LISTA DE ESPERA, SUBITEM 1.1, EDITAL Nº 7/2022**
- 1.1. **DO AUXÍLIO FINANCEIRO:**

Nº	NOME COMPLETO	CURSO	SITUAÇÃO:
01	GUSTAVO PIO DOS SANTOS	TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA	Selecionado
02	DAUANY SOUSA PUGAS	TÉCNICO SUBS. EM INFORMÁTICA	Selecionado
03	LUIZ GUSTAVO MAGALHÃES DE OLIVEIRA	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA	Selecionado
04	MARCOS EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA	Selecionado
05	IORRANY DE SOUSA RODRIGUES	TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA	Selecionado
06	LUANA DA SILVA RODRIGUES	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA	Selecionado
07	FABIANNA MAURÍCIO SANTOS	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA	Selecionado
08	GUSTAVO DE OLIVEIRA MENESES	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA	Selecionado
09	VITOR GABRIEL GOMES DE BRITO	TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA	Selecionado
10	EDUARDO COELHO VAZ	TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA	Selecionado
11	PEDRO HENRIQUE MILHOMEM LUCAS	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA	Selecionado

12	SABRINA MARTINS BRITO	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA	Selecionado
13	MAYKON DIAS CARVALHO	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA	Selecionado
14	KAWANNE SILVA RODRIGUES	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA	Selecionado
15	CAUÃ MENEZES AGUIAR	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA	Selecionado
16	KAUANY BARBOSA RODRIGUES	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA	Selecionado
17	GABRIELLA PARRIÃO OLIVEIRA	TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA	Selecionado
18	DIJALMA AZEVEDO SOUSA JUNIOR	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA	Selecionado
19	HYLMA RAYZA AZEVEDO SOUSA	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA	Selecionado
20	PAULA DE CARVALHO SOARES	TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA	Selecionado
21	WILL RUAN DE AQUINO BARBOSA	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA	Selecionado
22	GABRIEL PIRES DA COSTA FROTA	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA	Selecionado

2. DO TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE CONTEMPLADO COM AUXÍLIO FINANCEIRO

2.1. O estudante selecionado para receber auxílio financeiro terá até o dia 24 de novembro para entregar, pessoalmente, à Unidade de Gestão da Assistência Estudantil o Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado.

3. DO RECEBIMENTO DO AUXÍLIO

3.1. Os estudantes convocados nesta etapa de edital receberão uma parcela de Auxílio Financeiro no valor de R\$355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais), que corresponde ao mês de novembro do corrente ano.

3.2. O estudante selecionado deverá abrir uma conta corrente no próprio nome (não será aceito em nome de terceiros) para receber o auxílio. Será aceito número de conta corrente de qualquer instituição bancária, inclusive de bancos digitais.

3.2.1. Não serão aceitas contas:

I - Conta salário.

II - Conta conjunta.

3.2.2. É de responsabilidade única e exclusiva do estudante manter sua conta para fins de recebimento do auxílio financeiro.

3.3. Em casos excepcionais os pagamentos poderão ser feitos por ordem bancária (pagamento via CPF).

3.4. O estudante deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis para sacar o auxílio, no Banco do Brasil, levando os documentos pessoais diretamente no caixa. Estudantes menores de 16 anos deverão estar acompanhados dos pais ou do responsável legal.

3.5. Quando ocorrer o pagamento por ordem bancária, seja por falta de conta ou por conta inativa, o setor financeiro poderá proceder com até dois envios ao banco, caso o estudante não realize o saque do auxílio financeiro no período informado pela Unidade de Gestão de Assistência Estudantil, perderá o direito ao recebimento do auxílio financeiro do referido mês.

3.6. A Unidade de Gestão de Assistência Estudantil comunicará aos estudantes o envio do pagamento do auxílio.

MANOEL DELINTRO DE CASTRO NETO
Diretor

Documento assinado eletronicamente por **Manoel Delintro de Castro Neto**,
Diretor, em 23/11/2022, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1813506** e o código CRC **EE0EC71E**.

Rua do Açude/Lago Municipal, próximo ao Lago Municipal — CEP 77.470-000 Formoso do Araguaia/TO
portal.ifto.edu.br — formoso@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.001466/2022-98

SEI nº 1813506